

LARCON - IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÃO S/C LTDA.

CONDOMÍNIOS - LOCAÇÕES - VENDAS

São Paulo, 15 de abril de 2014.

Prezado(a) Condômino(a)

REF.: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.

Nos termos da nossa Convenção Condominial, fica V. Sa. convidado(a) a comparecer à Assembléia Geral Ordinária do Condomínio Edifício Duchamp Villon, situado nesta Capital de São Paulo, na Rua Bueno Brandão, nº 366 – Vila Nova Conceição, que se fará realizar em primeira convocação às **20:00 horas do dia 30 de abril de 2014**, no salão de festas do próprio Edifício. Caso não haja o comparecimento mínimo exigido de 2/3 (dois terços) dos Condôminos, haverá segunda convocação às **20:30 horas**, do mesmo dia e local, esta se realizando com qualquer número de condôminos presentes, para tratar da seguinte ordem do dia:

- 1. APROVAÇÃO DAS CONTAS DO CONDOMÍNIO ATÉ MARÇO DE 2014;
- 2. ELEIÇÃO DE SÍNDICO, SUBSÍNDICO E CONSELHO CONSULTIVO/FISCAL;
- 3. RATIFICAÇÃO DA FORMA DE APROVAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA MENSAL PARA AS DESPESAS ORDINÁRIAS DO CONDOMÍNIO;
- 4. ESTUDO E APROVAÇÃO DE BENFEITORIAS E MELHORAMENTOS PARA O CONDOMINIO;
- 5. ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL DO CONDOMÍNIO.

Nos termos do Art.1.335 – item III da Lei 10.406/02 e do capítulo VI, Art. 37° da Convenção, o condômino que não estiver quite com suas obrigações condominiais, poderá participar das assembléias gerais, não sendo computado, todavia, seu voto, para efeito do que nelas for deliberado.

Nos termos do Art. 654 da Lei 10.406/02 e do capítulo VI, Art. 36° da Convenção, o condômino (proprietário) poderá fazer-se representar por procuradores devidamente habilitados pelo instrumento de procuração.

Diante da importância dos assuntos que serão discutidos, contamos com a presença de todos, a fim de que as decisões a serem tomadas representem de fato o desejo e a opinião da maioria do Condomínio.

Atenciosamente,

p/CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DUCHAMP VILLON Marcel Frajhof - Síndico